

MELO & PINHEIRO LTDA.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2016.

AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2016

MELO E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.629.342/0001-09**, sediada à SMPW TR 3 CL, Bloco A - Loja 12 - Núcleo Bandeirante, Cep: 71735-010 - Brasília/DF, telefone/fax (61) 3399-7703, e-mail: melopinheiro@terra.com.br, em atendimento ao Edital acima mencionado, vem por meio desta apresentar proposta comercial de fornecimento de materiais conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ Fabricação	UN	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 90g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	150	171,90	25.785,00
02	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 115g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm	APP/ APP	Resma	60	224,90	13.494,00
03	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	60	348,42	20.905,20
04	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 210g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	50	358,25	17.912,50
05	Papel Couchê L2 para impressão offset com alta brancura e alto brilho 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	30	639,98	19.199,40
06	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 90g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	500	194,92	97.460,00

MELO & PINHEIRO LTDA.

07	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 115g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	60	248,85	14.931,00
08	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 170g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	80	286,66	22.932,80
09	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 210g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm.	APP/ APP	Resma	60	382,45	22.947,00
10	Papel Couchê fosco para impressão offset com alta brancura 250g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960mm.	APP/ APP	Resma	40	660,00	26.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 281.966,90 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)						

17	Papel para impressão offset com alta brancura e baixa porosidade 75g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm.	Print Classic/ Munksjo	Resma	800	141,50	113.200,00
18	Papel telado para impressão offset linho com alta brancura, baixa porosidade e relevos bem definidos 180g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm.	Fedrigoni/ Fedrigoni	Resma	15	907,00	13.605,00
19	Papel telado para impressão offset linho com alta brancura, baixa porosidade e relevos bem definidos 240g/m2 66x96cm, com fibra no sentido 960 mm.	Fedrigoni/ Fedrigoni	Resma	15	1.210,00	18.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 144.955,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 426.921,90 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)						
--	--	--	--	--	--	--

MELO & PINHEIRO LTDA.

✓ **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias corridos, Conforme Edital.

Prazo de entrega da mercadoria: 15 (quinze) dias. Conforme Edital.

Prazo de pagamento: Conforme Edital.

Fretes e impostos: Inclusos.

✓ **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: CEF

Agência: 008

Conta Corrente nº. : 2344-0



Roberto Bezerra de Melo
Diretor

10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

ROBERTO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05 de maio de 1969, portador da Carteira de Identidade nº **2.753.798**, expedida pela SSP/DF, emitida em **19/08/2005**, e do CPF nº **625.579.554-34**, residente e domiciliado a QE 20 Conj. R Casa 55 Guará I - DF, Cep: 71015-187, e **SÉRVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 19 de julho de 1965, portadora da Carteira de Identidade nº **890.583**, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº **318.828.891-34**, residente e domiciliada a QE 20 Conj. R Casa 55 Guará I - DF, Cep: 71015-187 únicos sócios da sociedade empresária: **MELO & PINHEIRO LTDA - EPP**, com sede nesta capital sito a SMPW Trecho 03 Bloco A Loja 12 Núcleo Bandeirante Cep: 71.735-300 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal nº **532.0118809-4**, por despacho em 27 de março de 2003, inscrita no CNPJ nº **02.629.342/0001-09**, vem alterar e consolidar seu contrato social e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade resolve neste ato alterar o endereço para **ADE CONJUNTO 02, LOTE 06, PARTE, NUCLEO BANDEIRANTE, CEP: 71.735-720.**

Cláusula Segunda – As demais cláusulas permanecem inalteradas e fica eleito o foro da Circunscrição Especial de Brasília – DF, para dirimir dúvidas quanto ao exercício dos direitos e obrigações estipuladas na presente alteração, salvo ajuste e acordo entre as partes. E tendo em vista a alteração acima mencionada, a sociedade resolve consolidar seu contrato social, com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**AUTENTICAÇÃO
SOMENTE ANVERSO**

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de: **MELO & PINHEIRO LTDA - EPP**, e tem por nome fantasia de **MELO & PINHEIRO**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede a: **ADE CONJUNTO 02, LOTE 06, PARTE, NUCLEO BANDEIRANTE, CEP: 71.735-720.**

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE ARTE GRÁFICA, INSUMOS GRÁFICOS, MATERIAL FOTOGRÁFICOS, DE PAPELARIA E ARMARINHO EM GERAL, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE RESTAURAÇÃO, DESENHO, COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÕES, MICROFILMAGEM, ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRICAS E ELETRONICAS, ACESSÓRIOS PARA MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORAS DE SOFTWARE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPRESENTAÇÃO EM GERAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PEÇAS E PARTES.**

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em: **01 de agosto de 1998**, por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome dos (as) sócios (as)	%	Quotas	Valor R\$
ROBERTO BEZERRA DE MELO	05	10.000	10.000,00
SÉRVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO	95	190.000	190.000,00
Total	100	200.00	200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC).

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe aos sócios **ROBERTO BEZERRA DE MELO** e **SÉRVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO**, com poderes e atribuições autorizados para gerir e administrar à assinar em conjunto ou separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações das outras sócias(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**AUTENTICAÇÃO
SOMENTE ANVERSO**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Quarta – Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade limitada, serão utilizadas supletivamente as normas da sociedade anônima, conforme artigo 1053, parágrafo único do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10406/02.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial de Brasília – DF, para dirimir dúvidas quanto ao exercício dos direitos e obrigações estipuladas na presente alteração, salvo ajuste e acordo entre as partes.

Cláusula Décima Sexta - E por ser firme bom e valioso, ambos os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma revogando as disposições em contrário.

Brasília - DF, 17 de abril de 2015.


Cartório N. Band. Erica Cristina
ROBERTO BEZERRA DE MELO


Cartório N. Band. Erica Cristina
SÉRVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2015 SOB N.: 20150296711
Protocolo: 15/029671-1, DE 22/04/2015
Empresa: 53 2 0118809-4
MELO & PINHEIRO LTDA EPP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

to. OFICIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO por SEMELHANÇA com a(s)
depositada(s) em meus arquivos, mas sem
exame da titularidade dos direitos,
a(s)
firma(s):
N00649861-ROBERTO BEZERRA DE MELO....
N01494541-SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A
ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 22 de Abril de 2015

102-BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Aux: ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ
Selo: TJDFT201501703691024810 e
TJDFT201501703691030Y0Z
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado,
30 de Junho de 2016
ADRIANA MADEIRA CUNHA-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20160170193916HKLJ
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/10/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MELO & PINHEIRO LTDA - EPP
02.629.342/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/10/2016

Data da última atualização do banco de dados: 25/10/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.XE6Z.1S0O.56J6.5802.CPFR**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n° 0023/2011

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP nº 70.165-900, atesta para fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **MELO E PINHEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.629.342/0001-09, com sede no SMPW, Trecho 03 CL, Bloco A, Loja 12, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.735/010, Fone/Fax: (61) 3399.7703, E-mail: melopinheiro@terra.com.br, *forneceu materiais para utilização em gráfica ac Senado Federal conforme as especificações abaixo:*

PROCESSO N.º 000.599/10-7

MODALIDADE: Pregão nº 048/2010

NOTA DE EMPENHO: 2010NE001617

1 OFÍCIO DE NOTAS E CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos,
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado nos
termos da Lei n.º 8.135, de 18.11.1994.
24 de Junho de 2015
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB. SUBSTITUTA
Sala 101 - JDF - 20150170681301NRC5
Para consultar o site www.tdft.jus.br

Nº Ord.	Especificação do Material Fornecido	Quant. em Kg
01	Papel Offset Branco, Alcalino 75g/m ² , no formato 66x96 cm, Linha D'água. Marca Bignardi.	310.000
02	Papel Offset Branco, Alcalino 75g/m ² , no formato 76x112 cm, Linha D'água. Marca Bignardi.	6.000
03	Papel Offset Branco, Alcalino 75g/m ² , no formato 66x71 cm, Linha D'água. Marca Bignardi.	18.000
04	Papel Offset Branco, Alcalino 75g/m ² , no formato 76x100 cm, Linha D'água, para uso na Impressora Digital Docu Tech. Marca Bignardi.	12.000
05	Cartão Offset Branco, Alcalino 180g/m ² , no formato 66x96	34.000



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

	cm, Linha D'água. Marca Bignardi.	
06	Cartão Offset Branco, Alcalino 240g/m ² , no formato 76x112 cm, Linha D'água. Marca Bignardi.	25.000
07	Papel Offset Branco, Alcalino 60/63g/m ² , Bobina com 71 cm (+ - 480Kg), Linha D'água. Marca Bignardi.	48.000
08	Papel Offset Branco, Alcalino 75g/m ² , Bobina com 33 cm (+- 215Kg), Linha D'água. Marca Bignardi.	17.200
09	Papel Offset Branco, Alcalino 75g/m ² , Bobina com 66 cm (+- 430Kg), Linha D'água. Marca Bignardi.	258.000
10	Papel Offset Laser, Branco, Alcalino 75g/m ² , Bobina com 43,2 cm de largura (+- 270kg), Linha D'água (para Impressora a Laser, Monocromática de Tecnologia Led Array, marca Xerox, Modelo Docuprint 1060CF, sem Remalina). Marca Bignardi.	135.000
11	Papel Offset Laser, Branco, Alcalino 75g/m ² , Bobina com 33 cm de largura (+- 215kg), Linha D'água (para Impressora a Laser, Monocromática de Tecnologia Led Array, marca Xerox, Modelo Docuprint 1060CF, sem Remalina). Marca Bignardi.	215.000

Declaramos que, segundo informações constantes do **Processo nº 017.217/11-3**, a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, fornecendo o material, **objeto da Nota de empenho nº 2010NE001617**, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília – DF, 25 de maio 2011


GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Diretor da SADCON


RODRIGO GALHA
Diretor da SSPLAC



U:\SSPLAC\SEPCO\Atestados\2011\MELO E PINHEIRO LTDA - 2010NE001617.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO & PINHEIRO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.629.342/0001-09

Certidão nº: 78463729/2016
Expedição: 12/08/2016, às 08:45:25
Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO & PINHEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.629.342/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2016 às 17:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.629.342/0001-09.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5833.4728.30B7.2560